



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 181, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o [PROAD n. 28128/2026](#) na sessão ordinária realizada em 17 de setembro de 2026, sob a presidência do Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

AUTORIZAR o processamento do pedido de aposentadoria voluntária formulado pelo Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva, com fundamento no art. 20 da [Emenda Constitucional n. 103/2019](#).

Participaram da apreciação da matéria os Exmos. Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira (Presidente), José Marlon de Freitas (1º Vice-Presidente), Maristela Íris da Silva Malheiros (Corregedora), Antônio Gomes de Vasconcelos (Vice-Corregedor), Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Paulo Chaves Corrêa Filho, Lucas Vanucci Lins, Rodrigo Ribeiro Bueno, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim e Sabrina de Faria Fróes Leão; participaram também do julgamento os Exmos. Desembargadores Maria Stela Álvares da Silva Campos, Taisa Maria Macena de Lima e Antônio Carlos Rodrigues Filho, convocados na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal.

Presente a Exma. Procuradora do Trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Mariana Furtado Guimarães.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária